



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE FEIRA DE SANTANA

Autorizada pelo Decreto Federal nº 77.496 de 27/04/76
Reconhecida pela Portaria Ministerial nº 874/86 de 19/12/86
Recredenciada pelo Decreto Estadual nº 17.228 de 25/11/2016

EDITAL UPT 06/2023

SELEÇÃO DE COORDENADOR DE ÁREA DE GEOGRAFIA PARA ATUAR NO CURSOPREPARATÓRIO PARA ACESSO À EDUCAÇÃO SUPERIOR - PROGRAMA UNIVERSIDADE PARA TODOS

O REITOR da Universidade Estadual de Feira de Santana, no uso de suas atribuições, e observando as disposições do Decreto nº 20.004, publicado no Diário Oficial do Estado da Bahia, em 22 de setembro de 2020, torna pública a abertura de inscrições para seleção de bolsista para a função de **COORDENADOR DE ÁREA – PROFESSOR ESPECIALISTA** do Programa Universidade para Todos.

1 DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1 O Programa objetiva preparar alunos do 3º ano e egressos da Rede Pública de Ensino do Estado da Bahia, para o processo seletivo de acesso ao Ensino Superior;
- 1.2 A participação do candidato implica ciência dos requisitos exigidos para a vaga e tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital Público, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento;
- 1.3 O acompanhamento do Edital Público, avisos e comunicados referentes a este processo seletivo é de responsabilidade exclusiva do candidato;
- 1.4 Esclarecimentos e informações sobre o processo seletivo deverão ser obtidas por e-mail (selecoesupt@uefs.br).

2 DO OBJETO

- 2.1 A Seleção Pública, de que trata este Edital, objetiva o preenchimento de 01 (uma) vaga para a função de **COORDENADOR DE ÁREA – PROFESSOR ESPECIALISTA**

e formação de cadastro reserva, para atuar no Programa Universidade para Todos;

2.2 A atuação do Coordenador de Área será em consonância com o período de concessão da bolsa, o qual dependerá diretamente da realização das atividades didático-pedagógicas pelo Programa Universidade para Todos, em conformidade com o item 1.1 deste Edital;

2.3 A atuação do Coordenador de Área tratada no item 2.3 se aplica para as atividades realizadas pelo Programa durante o ano de 2023, podendo a atuação do bolsista ser prorrogada para o ano de 2024 desde que se mantenham as condições necessárias para manutenção da bolsa, conforme disposto nos itens 3 e 10.4, alinhados ao item 2.3.

3 DOS REQUISITOS DOS CANDIDATOS

3.1 Ser professor da Universidade Estadual de Feira de Santana ou docente vinculado a uma das Universidades Estaduais da Bahia (no caso de professor substituto ou visitante, estes devem ter previsão de término do contrato posterior ao período de execução do Programa UPT);

3.2 Estar em exercício de regência de classe na área à qual irá concorrer; e,

3.3 Ter disponibilidade de carga horária de 20 horas mensais para atuar no Programa.

4 DAS ATRIBUIÇÕES

4.1 Participar dos Encontros de Formação inicial e continuada promovidos pela Coordenação Geral e Pedagógica do Programa;

4.2 Realizar a seleção dos professores/monitores (elaboração de pontos e provas e coordenar a banca examinadora);

4.3 Supervisionar, continuamente, o Professor/Monitor, para que o mesmo apresente um desempenho de qualidade e atenda de maneira integral à função que ocupa no Programa;

4.4 Trabalhar em conjunto com Coordenadores de outras áreas, de acordo com a área de concentração;

4.5 Visitar os espaços educativos (em Feira de Santana e nos demais municípios

- onde ocorrem turmas do Programa) nos horários das aulas;
- 4.6 Acompanhar o trabalho dos professores/monitores nos espaços educativos;
- 4.7 Realizar reuniões quinzenais para planejamento, (re)planejamento e capacitação continuada com os Professores/Monitores, durante o período de execução do Programa, seguindo o cronograma encaminhado à Coordenação do Programa.
- 4.8 Participar de reuniões mensais ou sempre que se fizer necessário com a Coordenação do Programa;
- 4.9 Elaborar, junto aos professores/monitores, exames simulados e material didático da sua área específica;
- 4.10 Participar e contribuir com o planejamento das atividades complementares (capacitações, encontros pedagógicos, revisões, palestras dentre outros), propostas pela Coordenação do Programa;
- 4.11 Cumprir as orientações estabelecidas pelas normatizações internas do UPT/UEFS;
- 4.12 Elaborar e encaminhar relatórios mensais à Coordenação Geral dentro do prazo estabelecido, comprovando a realização das atividades com descrição detalhada e fotos;
- 4.13 Trabalhar com ferramentas do Gsuíte (documentos, planilhas, apresentações, *google meet*, formulários *on line*, agenda, drive etc.);
- 4.14. Acompanhar informações, demandas e atividades através de grupo(s) de Whatsapp, Telegram ou outros Apps de comunicação social.

5 DAS INSCRIÇÕES

- 5.1 As inscrições, gratuitas e virtuais, serão realizadas no período de 0h01 do dia 02/05/2023 até às 23h59 do dia 07/05/2023, exclusivamente, pelo link <https://forms.gle/UqaJzLGHX9Eoi2266> do *google forms* que se encontra disponível no sítio: <http://www.upt.uefs.br/editais>;
- 5.2 No ato da inscrição o candidato deverá preencher o formulário de inscrição e anexar no *link* especificado no item 5.1, os seguintes documentos:
- a) Declaração de disponibilidade (disponível no endereço <http://www.upt.uefs.br/editais>);
- b) Documento oficial de identificação com foto digitalizado (RG, Carteira Nacional de

Habilitação (CNH), Carteira de Trabalho (CTPS), Carteira de Órgão de Classe, passaporte ou identidade funcional);

c) CPF;

d) Declaração emitida pelo departamento de estar em exercício de regência de classe na área à qual irá concorrer (no caso de professor substituto ou visitante, estes devem ter previsão de término do contrato posterior ao período de execução do Programa);

e) Declaração de que não possui outra bolsa (disponível no endereço <http://www.upt.uefs.br/editais>);

f) Currículo *Lattes* ou Currículo Plataforma Freire comprovado, considerando os critérios estabelecidos no Anexo I.

5.3 Todos os comprovantes solicitados no item 5.2 devem ser digitalizados em um único arquivo no formato PDF, seguindo a ordem deste Edital, com o título: ***nome completo do candidato.PDF***

5.4 Em hipótese alguma será aceita documentação fora do prazo especificado por este Edital;

5.5 A responsabilidade pelo envio da documentação será exclusivamente do candidato;

5.6 A Comissão de seleção deste certame, não se responsabiliza por qualquer tipo de problema no recebimento, por meio de formulário eletrônico, submetido por candidato, para inscrição neste processo seletivo, seja de ordem técnica dos computadores, seja decorrente de falhas de comunicação, bem como por outros fatores que impossibilitem o envio do formulário google especificado no item 5.1;

5.7 Documentação ilegível será desconsiderada pela Comissão de Seleção;

5.8 A inscrição será considerada recepcionada através de resposta enviada para o e-mail do candidato remetente com confirmação de recebimento do sistema de formulário;

5.9 A Comissão de Seleção publicará a lista de inscrições homologadas e a convocação para entrevista.

6 DA SELEÇÃO

6.1 A seleção será realizada por uma comissão designada pela Pró-Reitoria de Extensão e constará de 02 (duas) etapas: entrevista (peso 6) e análise do *Currículo*

Lattes ou Currículo Plataforma Freire do candidato (peso 4), conforme barema (Anexo I deste Edital), cada uma delas pontuada de 0 (zero) a 100,0 (cem) pontos;

6.2 Na entrevista serão observados o conhecimento a respeito do Programa e o perfil do candidato diante de situações inerentes a função de Coordenação de Área;

6.3 A avaliação do *Curriculum Lattes* ou Currículo Plataforma Freire dos candidatos será realizada de acordo com o barema apresentado em anexo, devendo ser pontuados, exclusivamente, os itens devidamente comprovados;

6.4 Todas as etapas possuem caráter eliminatório, sendo habilitados os candidatos que obtiverem pontuação igual ou superior a 70,0 (setenta);

6.5 O candidato deverá se apresentar no dia, horário e local previsto para sua entrevista, conforme escala divulgada pela Comissão de Seleção, portando um dos documentos de identificação original (RG, Carteira Nacional de Habilitação, Carteira de Trabalho ou Carteira de Órgão de Classe), sob pena de ser excluído do processo;

6.6 As datas e horários indicados neste Edital poderão ser revistos, por conta do número de inscritos ou outras situações que possam vir a ocorrer, cabendo à Comissão de Seleção comunicar com um mínimo de 24 horas de antecedência, o(s) novo (s) horário (s) e, se for o caso, a(s) nova(s) data(s);

6.7 O não comparecimento a qualquer uma das etapas do Processo de Seleção, nos locais, dias e horários estabelecidos, implicará na eliminação do candidato;

6.8 A inexatidão das declarações, as irregularidades de documentos, ou outras de qualquer natureza que não atendam às exigências deste Edital, ocorridas em qualquer fase do processo, eliminarão o candidato da Seleção ou, se identificadas posteriormente, impedirão a sua atuação, anulando-se todos os atos e efeitos decorrentes da sua inscrição;

6.9 Algumas fases da seleção podem acontecer presencial ou remotamente, em atendimento às normas de biossegurança em vigência na UEFS, as quais serão divulgadas previamente, à realização da etapa, na página do UPT (<http://www.upt.uefs.br/editais>);

6.10 Os recursos deverão ser submetidos pelos candidatos através do endereço de email selecoesupt@uefs.br, dentro dos prazos previstos no cronograma da seleção.

6.11 Será considerado recepcionado o recurso enviado até o horário previsto no cronograma;

6.12 A confirmação de recepção do recurso será enviada para o e-mail do candidato

remetente;

7 DO RESULTADO E DA CONVOCAÇÃO

7.1 Serão considerados aprovados os candidatos que obtiverem média final igual ou superior a 70,0 (setenta).

7.2 A Nota Final de cada candidato será obtida pela seguinte fórmula:

$$NF = (NC \times 4 + NE \times 6) / 10$$

Onde:

NF = Nota Final

NC = Nota do *Curriculum Lattes* ou Currículo Plataforma Freire

NE = Nota da Entrevista

7.3 Para efeito de desempate será considerado:

- a) Vínculo Institucional com a UEFS;
- b) Maior nota na entrevista;
- c) Maior tempo de serviço efetivo;
- d) Maior idade.

7.4 A vaga estabelecida neste Edital será preenchida pelo candidato com melhor desempenho final. Os demais candidatos classificados e não convocados comporão um cadastro reserva e poderão ser chamados a qualquer momento, visando suprir as necessidades do Programa.

7.5 Na data prevista no Calendário de Seleção, o candidato convocado para a ocupação da vaga deverá enviar para o e-mail coord.upt@uefs.br a seguinte documentação:

- a) Fotocópia do CPF;
- b) Fotocópia do RG;
- c) Fotocópia do comprovante de conta corrente;
- d) Fotocópia de comprovante de residência.
- e) Uma foto 3 X 4.
- f) Declaração de estar em efetivo exercício emitida pelo setor de lotação da instituição ao qual está vinculado contendo nome completo (sem abreviatura) e número de matrícula;
- g) Declaração de que possui disponibilidade de 20 horas mensais (modelo fornecido pela secretaria do UPT);
- h) Declaração de que não acumulará bolsa institucional enquanto atuar no

Programa (disponível no endereço <http://www.upt.uefs.br/editais>).

8 CALENDÁRIO

ETAPAS	DATA/PERÍODO	LOCAL E HORÁRIO
Publicação do Edital	29/04/2023	http://www.upt.uefs.br/editais e no mural do UPT
Inscrições	02 a 07/05/2023	De 0h01 do dia 02/05/2023 às 23h59 de 07/05/2023 através de formulário on line https://forms.gle/UgaJzLGHX9Eoi2266 (disponível no site http://www.upt.uefs.br/editais)
Homologação das inscrições	09/05/2023	http://www.upt.uefs.br/editais e no mural do UPT
Prazo para recurso	10/05/2023	De 0h01 às 23h59 pelo e-mail selecoesupt@uefs.br
Homologação do resultado após recurso e convocação para entrevista	11/05/2023	http://www.upt.uefs.br/editais e no mural do UPT
Entrevista e análise de currículo	15 e 16/05/2023	Horário e local: A combinar
Divulgação do resultado final	17/05/2023	http://www.upt.uefs.br/editais e no mural do UPT
Prazo para recurso	18/05/2023	De 0h01 às 23h59 pelo e-mail selecoesupt@uefs.br
Homologação do resultado final e convocação para capacitação	19/05/2023	http://www.upt.uefs.br/editais e no mural do UPT
Envio dos documentos do candidato convocado, conforme item 7.5	23/05/2023	De 0h01 às 23h59 pelo e-mail coord.upt@uefs.br
Capacitação	23/05/2023	Horário e local: A combinar

9 DA REMUNERAÇÃO

9.1 O Coordenador de Área em atividade será remunerado com bolsa mensal no valor de R\$ 1.300,00 (hum mil e trezentos reais);

9.2 Os valores pagos mensalmente acompanham o valor previsto no Plano de Trabalho do ano vigente, podendo assim sofrer alterações no ano seguinte ao da admissão, caso o bolsista permaneça após avaliação e aprovação pela Coordenação Geral e pela Coordenação à qual está vinculado;

9.3 O pagamento da bolsa está condicionado à comprovação do cumprimento da carga horária e da execução das atividades propostas, através da apresentação dos relatórios;

9.4 Não haverá pagamento de bolsa caso o Programa seja suspenso ou tenha sua vigência reduzida em razão da assinatura do contrato, que neste caso será paga proporcionalmente aos meses de atividades.

10 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1 A bolsa não implicará, sob hipótese alguma, em vínculo empregatício com a Universidade.

10.2 O Coordenador de Área não poderá acumular bolsa institucional enquanto atuar no Programa.

10.3 A inexatidão das declarações, as irregularidades de documentos, ou outras de qualquer natureza que não atendam às exigências deste Edital, ocorridas em qualquer fase do processo, eliminarão o candidato da Seleção ou, se identificadas posteriormente, impedirão a sua atuação, anulando-se todos os atos e efeitos decorrentes da sua inscrição.

10.4 A Coordenação Geral do Programa, em consonância com a Pró-Reitoria de Extensão, poderá substituir o Coordenador de área, a qualquer tempo, observada a inadequação do mesmo aos objetivos do Programa, sendo, nestes casos, convocado um novo selecionado do cadastro de reserva, conforme previsto no item 7.4.

10.5 O presente Edital terá validade de 2 (dois) anos, a contar da publicação da homologação do resultado final.

10.6 A convocação estará condicionada à assinatura do Contrato de Prestação de Serviço entre a Universidade Estadual de Feira de Santana e a Secretaria de Educação do Estado da Bahia referente a implementação do Programa Universidade para Todos no ano de 2023.

10.7 Os casos omissos no presente edital serão solucionados pela Coordenação do Programa Universidade para Todos e pela Pró-Reitoria de Extensão.

Feira de Santana, 28 de abril de 2023.

EVANDRO DO NASCIMENTO SILVA

Reitor

**ANEXO I - BAREMA DE ANÁLISE DO CURRÍCULO LATTES OU CURRÍCULO
PLATAFORMA FREIRE
SELEÇÃO DE COORDENADOR DE ÁREA DE GEOGRAFIA**

ESPECIFICAÇÃO	PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Formação na área que concorre (Não cumulativa)		15
Especialização	05	
Mestrado	10	
Doutorado	15	
Experiência profissional comprovada na docência no Ensino Superior na área específica da seleção		10
Por ano	05	
Experiência comprovada no Magistério da Educação Básica – Ensino Médio na área que concorre		10
Por ano	05	
Atividade em curso preparatório para o ENEM ou pré-vestibular		15
Por semestre	05	
Apresentação/publicação de trabalho científico na área que concorre nos últimos 5 anos		10
Por publicação	02	
Orientação de bolsista de extensão ou iniciação científica		10
Por semestre	02	
Cursos de extensão comprovados, como ministrante na área específica da seleção		15
Por certificado/declaração (mínimo de 8 horas)	05	
Cursos de extensão e/ou eventos comprovados, como ouvinte na área específica da seleção		05
Por certificado/declaração (mínimo de 8 horas)	01	
Produção de material didático para cursos/atividades na área que concorre		10
Por material	02	